



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### LEI N.º 0242/2001

#### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Ubaporanga estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2002 em R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões cento e trinta mil reais) para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

#### 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.525.000,00</b>
Receita Tributária	180.000,00
Receita Patrimonial	21.000,00
Transferências Correntes	3.646.000,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
Receitas Retificadoras	(370.000,00)
<b>Receitas de Capital</b>	<b>605.000,00</b>
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	570.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>4.130.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

#### 1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Legislativa	229.280,00
Administração	795.000,00
Defesa Nacional	7.000,00
Segurança Pública	13.000,00
Assistência Social	61.000,00
Previdência Social	37.000,00
Saúde	659.000,00
Trabalho	20.000,00
Educação	994.000,00
Cultura	55.000,00
Urbanismo	144.000,00
Habitação	150.000,00
Saneamento	140.000,00
Agricultura	204.500,00
Comunicações	8.000,00
Energia	135.000,00
Transporte	210.000,00
Desporto e Lazer	80.000,00
Encargos Especiais	92.000,00
Reserva de Contingência	96.220,00
<b>Total Geral</b>	<b>4.130.000,00</b>

## 2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
<b>Poder Legislativo</b>	<b>229.280,00</b>
- Câmara Municipal	229.280,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>3.900.720,00</b>
- Gabinete do Prefeito Municipal	277.000,00
- Departamento Municipal de Administração e Finanças	358.000,00
- Departamento Municipal Educação	1.121.000,00
- Departamento Municipal de Saúde	649.000,00
- Departamento Municipal de Assistência Social	240.000,00
- Departamento Municipal de Obras e Urbanismo	957.000,00
- Departamento Municipal de Agricultura	202.500,00
- Reserva de Contingência	96.220,00
<b>Total Geral</b>	<b>4.130.000,00</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

**Art. 4º** - O serviço de contabilidade do Município fica encarregado de promover as alterações necessárias nos anexos desta Lei, citados no artigo 1º, visando adequá-los às alterações propostas pelo Legislativo, anulando as dotações lançadas para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (2.08) e consignando estes valores nas contas constantes do quadro abaixo, que passam a vigor com as seguintes dotações :

1.01.101.031.01.1001	Aquisição equipamento e Mat. Permanente p/Camara Municipal		
	1.01.101.031.01.2001	44.90.52.02 - Subsidio da Câmara Municipal	10.000,00
		33.90.31 - Domínio Patrimonial - Vencimentos e	78.000,00
1.01.101.031.01.1002	Aquisição de tags e fitas/serpentes		
	1.01.101.031.01.2003	44.90.61.02 - Câmara Municipal - Manutenção das Atividades	
		44.90.61.02 - Câmara Municipal - Aquisição de	5.000,00
		imóveis 33.90.30 - Material de Consumo	19.000,00
		44.90.51.03 - Obras e Instalações de base econômico-patrimonial	6.000,00

2.01.106.181.0401.2010	Manutenção Convênio Policia Militar		
		33.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
2.01.106.181.0401.2011	Manutenção Convênio Policia Civil		
		33.90.30 - Material Consumo	3.000,00
2.01.127.812.2701.1023	Construção de Quadras Poliesportivas		
		44.90.51.02 - Obras e Instalações domínio Patrimonial	20.000,00

2.03.127.812.2701.1024	Construção/Reforma Campo Futebol		
		44.90.51.02 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial	10.000,00
2.03.127.812.2702.2050	Realização da Copa Distrital de Futebol		
		33.90.30 - Material de Consumo	12.000,00
		33.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
		33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas	4.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

2.04.110.301.1004.1029	Aquisição de Equipamentos Médicos/Odontológicos – 15%	
	44.90.52.02 – Bens Moveis Domínio Patrimonial	10.000,00
2.04.110.302.1004.2058	Manutenção da Atividade do Centro Odontológico	
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	9.500,00
2.04.110.303.1007.2059	Manutenção do Programa de Distribuição de Medicamentos	
	33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita	65.000,00

2.06.104.722.2403.1039	Aquisição de Equipamentos Torre de TV	
	44.90.52.02 – Bens Moveis Domínio Patrimonial	10.000,00
2.07.120.601.2002.2084	Manutenção Viveiro Municipal	
	33.90.30 – Material de Consumo	18.000,00
2.07.120.601.2002.2087	Distribuição de Fertilizantes e Corretivos	
	33.90.32 – Material de distribuição Gratuita	17.000,00
2.07.120.601.2002.2088	Distribuição de Sementes e Mudanças	
	33.90.32 – Material de distribuição Gratuita	17.000,00

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário .

**Art. 6º** -. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 26 de dezembro de 2001.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: [camaramunicipalubaporanga@outlook.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@outlook.com)

---

**NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal